

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97-2023 COM REGISTRO DE PREÇO -MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Saúde

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Controle de Pragas, visando atender as Secretarias desta Prefeitura

Empresa Vencedora: MARCARI PRESTADORA DE SERVICO LTDA – CNPJ: **42.365.778/0001-44** - R\$ 103.107,90 (cento e três mil, cento e sete reais e noventa centavos);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de janeiro de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº. 001/2024**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, autarquia do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica o Termo de Compromisso para Realização de Estágio de nº. 01/2024, como segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: JOÃO VITHOR DE SOUZA BARBOSA

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 001/2024 para realização de estágio no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/01/2024

VALOR:R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36.00 – Pessoa Física.

Cáceres, 18 de janeiro de 2024

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010

e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 039.2024 de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Kelvin Duarte Ribeiro em substituição ao senhor Clibas Moraes da Silva Junior

Suplente: Valdriano Evangelista dos Santos Soares

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
230/23 PGM	REDE EXS TELECO-MUNICACOES LTDA.	Prestação de serviços Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de rede em fibras óptica VLAN. Para atender demanda da Secretaria Municipal e Especial de Assuntos Estratégicos e setores vinculados.	17/08/23	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2024.

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.262, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

“Acresce de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor atual do auxílio-alimentação previsto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.005, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres